Terça-feira, 12 de Agosto de 1975 I SÉRIE — Número 21

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Coordenação Económica:

Portaria n.º 26/75:

Reforça várias verbas da tabela orçamental de despesa do Orçamento Geral do Estado para 1975 e abre novos créditos.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 26/75

de 12 de Agosto

I — Introdução

1. Os programas afectos aos sectores prioritários de actividade não foram totalmente incluídos no Orçamento Geral do Estado para 1975 porque as correspondentes fontes financeiras não eram então conhecidas.

Após a publicação do orçamento ordinário para o corrente ano e decorridos os primeiros meses da sua execução, constatou-se que determinadas verbas inscritas eram insuficientes para o regular funcionamento dos serviços, tornando-se portanto necessário fazer reforços adequados.

2. Frisou-se, aquando da publicação do Decreto orçamental n.º 33/74, que o orçamento foi organizado nos moldes tradicionais, pois com a tomada de posse do Governo de Transição aquele documento já se encontrava em adiantado grau de preparação, pelo que se verificou ser conveniente não proceder a profundas alterações da sua estrutura.

Nesta fase, ainda não é possível fazer tais alterações. No entanto a presente portaria possui já um pequeno número de rubricas novas que acrescem às que constam do Orçamento Geral do Estado. Estes artigos adicionais são decorrentes de encargos correntes urgentes que resultam de novos programas estabelecidos à luz das prioridades políticas fundamentais já enunciadas. A parte destes programas, considerada como investimento, será integrada no orçamento extraordinário.

3. Uma das razões fundamentais da pesada herança financeira colonial é a existência de grandes encargos em dívida com obras dos então chamados planos de fomento. Parte destes encargos será agora coberta; a parte remanescente, dado que reveste a natureza de gastos de investimento e atendendo também ao seu enorme volume (cerca de 2 milhões de contos), será oportunamente analisada e considerada no orçamento extraordinário.

4. Em rigor as despesas de investimento herdadas deveriam ter disponibilidades financeiras asseguradas, pois uma simples análise dos orçamentos do período de dominação colonial indica que a cobertura financeira de tais encargos encontrava-se sempre prevista e inscrita.

Todavia, as dívidas acumularam-se pois que, como se deixou claro no preâmbulo do Orçamento Geral do Estado para 1975, durante a administração colonial, e por força das contradições internas do sistema, usou-se toda a sorte de artifícios de contas (incluindo a utilização de verbas destinadas a projectos de investimento) para satisfação de necessidades de desenvolvimento e manutenção de estruturas da guerra colonial, concessão de pesados subsídios e auxílios a determinadas instituições parasitárias sediadas em Portugal ou em Moçambique, criação e realização de despesas sumptuárias muitas vezes não previstas em tais orçamentos.

II — Objectivos da portaria

5. Com a presente portaria orçamental pretende-se minimizar as carências financeiras que os diversos ministérios e serviços dependentes têm vindo a manifestar após a publicação do orçamento ordinário. Com efeito, durante os primeiros meses do ano da Independência, os serviços deram a conhecer as suas necessidades adicionais, cuja satisfação foi considerada imperiosa e estritamente indispensável à prossecução dos objectivos para que foram criados.

6. Contudo nem todas essas despesas, cuja autorização foi solicitada, dizem respeito ao normal funcionamento dos serviços; algumas constituem despesas novas como se disse e que certamente deverão repetir-se no futuro. Outras não traduzem encargos que normalmente se repetem em anos sucessivos, pois resultam da necessidade de cobrir prejuízos ou de conceder subsídios eventuais, tais como os casos referentes aos Instituto de Cereais de Moçambique, Instituto do Algodão de Moçambique e Instituto de Investigação Veterinária.

O volume destes subsídios e prejuízos é considerável, pois ronda pelos 170 mil contos, só no 2.º semestre do ano. Espera-se contudo que no próximo ano os serviços em questão apresentem uma situação mais equilibrada, uma vez que os subsídios resultam do facto de o trigo e consequentemente o pão serem vendidos a um preço inferior ao seu custo, sendo a diferença suportada pelo Estado, e os prejuízos são ocasionados pelos reduzidos resultados da última campanha agrícola, em relação ao que se encontrava previsto.

III — Conteúdo da portaria. Breves considerações

7. As necessidades de ajustamento do Orçamento Geral do Estado totalizam neste momento cerca de 1,5 milhões de contos e as disponibilidades apuradas não ultrapassam 945 mil contos. Verificando-se uma falta de recursos da ordem dos 550 mil contos em relação às necessidades, houve, com eventual prejuízo do funcionamento eficaz de

alguns serviços, que reajustar as despesas tomando em consideração os recursos financeiros disponíveis.

Do reajustamento operado resulta o seguinte quadro-resumo (em contos):

Despesas			
Ministério da Educação e Cultura	113 200	Total dos recursos financeiros disponíveis	945 400
Ministério da Coordenação Económica	58 700		
Ministério da Saúde	101 400		
F. P. L. M.	127 200		
Ministério da Justiça	23 250		
Ministério da Administracção Interna	24 900		
Ministério das Obras Públicas	60 000		
Ministério do Trabalho	4 800		
Ministério da Informação	3 600		
Ministério das Comunicações e Transportes	2 450		
Encargos gerais	425 900		
	945 400		945 400

Na rubrica «Encargos gerais» incluem-se despesas como: subsídio para compensação dos preços de trigo, milho e amendoim; encargo adicional com aumento de vencimentos e ajustamento de letras.

8. Os recursos financeiros disponíveis são, como se pode ver no desenvolvimento das rubricas, fundamentalmente constituídos pelas disponibilidades dos encargos da dívida pública e por verbas de pagamento de pessoal não utilizadas nos primeiros meses do ano.

Estas verbas livres deveriam em boa norma ser aplicadas no saneamento da situação financeira herdada ou ser empregues em despesas de investimento. A reforçar este esquema que seria aconselhável, convém registar que por um lado uma parte considerável dos encargos, além de se referir neste momento a metade do ano, repetir-se-á em anos sucessivos e pelo dobro do valor agora obtido, por serem despesas de funcionamento corrente; por outro lado, parte dos recursos agora disponíveis são meramente acidentais, não sendo provável a sua obtenção nos próximos anos.

A prática agora seguida, a de afectar tais recursos à cobertura de encargos correntes, só se justifica atendendo às condições muito específicas do momento político actual — necessidade de preparar estruturas e condições adequadas à reconstrução nacional.

IV — Necessidade de poupanças no sector público

9. De notar que as disponibilidades fornecidas pelos vários serviços dizem respeito quase que exclusivamente às remunerações certas ao pessoal em exercício, dotado no orçamento mas que por razões várias não foi efectivamente preenchido. Na realidade tais disponibilidades não traduzem qualquer esforço dos serviços no sentido da obtenção de poupanças.

Nas rubricas onde tal esforço seria de desejar, como sejam encargos com a compra de material ou outras despesas, praticamente nenhum serviço forneceu disponibilidades.

10. Em face destes considerandos deverão os serviços públicos desenvolver em geral um maior esforço no cumprimento das regras de disciplina orçamental já consignadas no decreto orçamental, em particular deverão fixar como objectivo a obtenção nos próximos meses de um máximo de poupanças, dentro da política já preconizada de uma maior austeridade nos gastos, de um combate contra a euforia ou empolamento de despesas, de reconversão de estruturas por forma a evitar a existência de mais de uma estrutura com exactamente o mesmo fim.

Sendo neste momento as poupanças do sector público praticamente nulas, as mesmas deverão no futuro representar, em primeiro lugar, um meio de sanear a difícil situação financeira herdada e, em segundo lugar, uma parte apreciável do financiamento das despesas de investimento.

V — Desenvolvimento da portaria

11. Nestes termos, de conformidade com o preconizado no n.º 34 do preâmbulo do Decreto n.º 33/74, de 31 de Dezembro, e tendo em vista as necessidades dos serviços em resultado da reestruturação face às linhas de orientação do Governo;

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela orçamental de despesa do Orçamento Geral do Estado para 1975 e de abrir novos créditos;

1.º São reforçadas com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975:

CAPÍTULO 2.º

Ministério da Administração Interna

Despesas com o pessoal

Artigo 50.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal contratado — 700 000$00

Despesas com o material

Artigo 54.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

2) De móveis — 30 000$00

Ministério da Coordenação Económica

Diversos encargos:

Artigo 74.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa .. — 400 000$00

CAPÍTULO 4.º

Administração Geral e Fiscalização

Administração Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 171.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . — 2 352 000$00

2) Pessoal contratado . . . . . — 1 944 000$00

Serviços de Educação

PROVINCIA DO MAPUTO

Ensino Técnico Profissional

Escola de Artes e Ofícios do Umbelúzi

Diversos encargos:

Artigo 422.º — Diversas despesas:

1) Despesas com o funcionamento da Escola — 888 812$50

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas com o pessoal:

Artigo 880.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . . . . — 3 000 000$00

4) Pessoal assalariado . . . . . — 17 000 000$00

Artigo 881.º — Remunerações acidentais:

1) Gratificações nos termos do Decreto n.º 49 073, 21 de Junho de 1969, e de conformidade com o Decreto-Lei n.º 50/75, de 15 de Maio:

a) De ocupação exclusiva . 5 704 000$00

2) A 24 enfermeiros do centro de hemoterapia e reanimação do Hospital Central Miguel Bombarda (a mais 11 enfermeiros) 39 600$00
A 3 enfermeiros idem, idem, idem, do Hospital Rainha D. Amélia (a mais 7 enfermeiros) 25 200$00
A 4 enfermeiros, idem, idem, do Hospital Central de Nampula (a mais 6 enfermeiros) . . . 21 600$00

3) Gratificação a professores e outro pessoal da Escola Técnica . 300 000$00

4) Para remunerar médicos e enfermeiros estranhos ao quadro, e médicos das forças armadas nos termos do artigo 235.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969 . . . . . 15 000 000$00

Direcção dos Serviços

Despesas com o pessoal:

rtigo 886.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Subsídio de campo . . . . . 700 000$00
2) Fardamento e calçado do pessoal menor... 40 000$00

Despesas com o material:

Artigo 888.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

1) De semoventes . 900 000$00
2) De móveis . . . . 170 000$00

Artigo 889.º — Material de consumo corrente .. 750 000$00

Pagamento de serviços:

Artigo 890.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Aquisição, conserto e lavagem de roupa 1 000 000$00
2) Luz, água, limpeza e outras despesas ..... 210 000$00

Diversos encargos:

Artigo 891.º — Encargos administrativos:

1) Para distribuição de alimentação apropriada a crianças durante os primeiros meses de vida . . . 1 000 000$00
2) Assistência médica . 15 000 000$00
3) Para aquisição de equipamento e outro material sanitário dos Serviços de Saúde 2 000 000$00

PROVINCIA DA BEIRA

Província sanitária

Diversos encargos:

Artigo 944.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa . . . 126 000$00

Segurança Pública

Corpo de Polícia

Despesas com o pessoal:

Artigo 1004.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos 8 549 700$00

3) Pessoal assalariado . . . 3 353 400$00

Artigo 1005.º — Remunerações acidentais

1) Gratificação de serviços ... . . 1 690 500$00

Artigo 1006.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Fardamento do pessoal assalariado ... . 653 400$00

2) Subsídio para fardamento, nos termos da Portaria n.º 21 829, de 27 de Fevereiro de 1969 . . 577 500$00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Finanças

Direcção dos Serviços de Finanças

Direcção dos Serviços e Serviços Centrais

Despesas com o pessoal:

Artigo 1423.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Fardamento e calçado do pessoal menor 9 100$00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Justiça

Procuradoria da República

Despesas com o pessoal

Artigo 1893.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Fardamento e calçado do pessoal menor .. 9 000$00

Pagamento de serviços:

Artigo 1897.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

2) Luz, água, limpeza e outras despesas .. 10 000$00

Penitenciária Industrial de Lourenço Marques

Despesas com o material:

Artigo 1903.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

2) De móveis .. 10 000$00

Artigo 1904.º — Material de consumo corrente .. 100 000$00

Pagamento de serviços:

Artigo 1905.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, água, limpeza e outras despesas 100 000$00
2) Medicamentos, apósitos, vacinas, etc. . 15 000$00

Cadeia Central de Lourenço Marques

Despesas com o material:

Artigo 1911.º — Despesas de conservação e aproveitamento

2) De móveis 50 000$00

Artigo 1912.º — Material de consumo corrente 50 000$00

Pagamento de serviços

Artigo 1913.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, água, limpeza e outras despesas 500 000$00
2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha 250 000$00

Penitenciária Agrícola de Mabalane

Despesas com o pessoal.

Artigo 1917.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Fardamento e calçado do pessoal menor 3 500$00

Despesas com o material.

Artigo 1919.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

2) De móveis 70 000$00

Pagamento de serviços:

Artigo 1921.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, água, limpeza e outras despesas .. 70 000$00

Cadeia Central da Beira

Despesas com o pessoal·

Artigo 1923.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei

a) Vencimentos . 446 180$00

Diversos encargos

Artigo 1928 º — Encargos administrativos

1) Alimentação, vestuário e agasalho de presos 800 000$00

Polícia Judiciária

Despesas com o pessoal

Artigo 1929 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei

a) Vencimentos 4 586 820$00

2) Pessoal contratado 1 769 600$00
3) Pessoal assalariado 892 500$00

Artigo 1931 º — Outras despesas com o pessoal

2) Fardamento 77 350$00
3) Fardamento e calçado do pessoal menor 7 000$00

Despesas com o material·

Artigo 1932 º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis 375 000$00

Artigo 1933.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

1) De semoventes 54 000$00
2) De móveis 20 000$00

Artigo 1934 º — Material de consumo corrente 175 000$00

Pagamento de serviços·

Artigo 1935.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Aquisição, conserto e lavagem de roupa 2 800$00
2) Luz, água, limpeza e outras despesas 56 000$00

Diversos encargos·

Artigo 1936 º — Encargos das instalações

1) Rendas de casa 35 000$00

Repartição de Identificação

Despesas com o pessoal·

Artigo 1938 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . 625 100$00

Diversos encargos

Artigo 1944 º — Encargos administrativos

1) Despesas com as brigadas de identificação 6 000 000$00

Conservatórias dos Registos

Despesas com o pessoal·

Artigo 2045 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei

a) Vencimentos . 1 073 590$00

2) Pessoal contratado 15 750$00
3) Pessoal assalariado . . 12 600$00

Delegação Privativa
do Registo Civil da Manhiça

Pagamento de serviços

Artigo 2067 º — Despesas de higiene, saúde e conforto

2) Luz, agua, limpeza e outras despesas 5 000$00

Comarcas e Julgados

PROVINCIA DE VILA PERY

Comarca de Manica,
em Vila Pery

Diversos encargos

Artigo 2561 º — Encargos administrativos

1) Alimentação, vestuario e agasalho de presos 100 000$00

Julgado Municipal de Manica

Diversos encargos

Artigo 2567 º — Encargos administrativos

1) Alimentação, vestuário e agasalho de presos 350 000$00

PROVINCIA DE TETE

Comarca de Tete

Diversos encargos.

Artigo 2573 º — Encargos administrativos

1) Alimentação, vestuário e agasalho de presos 540 000$00

PROVINCIA DA ZAMBÉZIA

Comarca de Quelimane

Diversos encargos·

Artigo 2581 º — Encargos administrativos

1) Alimentação, vestuário e agasalho de presos 1 000 000$00

PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE

Comarca de Nampula

Diversos encargos.

Artigo 2592 º — Encargos administrativos:

1) Alimentação, vestuário e agasalho de presos 1 000 000$00

Artigo 2623 º — Duplicação de vencimentos 2 000 000$00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Fomento

Serviços de Agricultura e Florestas

Direcção dos Serviços

Pagamento de serviços·

Artigo 2640 º — Diversos serviços

1) Assistência técnica agrícola . . . 4 000 000$00
3) Campanhas fitossanitárias 900 000$00

Serviços da Aeronáutica Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 3085.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos 2 358 600$00

Artigo 3086 º — Remunerações acidentais:

1) Gratificações:

a) Nos termos do artigo 117 º do Decreto n º 77/72, de 7 de Março 93 000$00

CAPÍTULO 8 º

Defesa Nacional

Artigo 3234 º — Encargos com as Forças Populares de Libertação de Moçambique .. . . 127 200 000$00

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 3332.º — Subsídios

3) Outros subsídios:

f) Ao Instituto de Investigação Veterinária . . 4 500 000$00

Artigo 3334.º — Deslocação do pessoal:

4) Passagens de ou para o exterior:

b) Por quaisquer outros motivos 5 000 000$00

Artigo 3335.º — Diversas despesas:

13) Aquisição de viaturas com motor 5 300 000$00
14) Aquisição de imóveis e expropriação 1 000 000$00
15) Para pagamento de rendas de casa para instalação de serviços 1 200 000$00

Artigo 3337.º — Abono de família 46 000 000$00
Artigo 3338.º — Subsídio para renda de casa 44 000 000$00
Artigo 3339.º — Subsídio eventual criado pelo Decreto n.º 78/74 46 000 000$00

Soma dos reforços 394 943 202$50

2.º São abertos e inscritos em artigos adicionais, na tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975, os seguintes créditos especiais:

CAPÍTULO 1.º

Dívida pública

Artigo 32.º-A — Para pagamento dos juros ao Instituto de Crédito e ao Montepio de Moçambique dos empréstimos contraídos ao abrigo do disposto nos Decretos n.os 720/73 e 190/74 27 400 931$00

CAPÍTULO 2.º

Ministério da Administração Interna

Pagamento de serviços

Artigo 57.º-A — Encargos administrativos

1) Despesas com a formação de quadros, incluindo despesas de transporte, alojamento e alimentação, material didáctico e diversas despesas 2 000 000$00

Artigo 57.º-B — Encargos das instalações

1) Rendas de casa (9 meses) 810 000$00

Ministério da Informação

Diversos encargos:

Artigo 91.º-A — Encargos administrativos

1) Despesas com o Gabinete de Imprensa 2 600 000$00
2) Despesas com apoios aos meios de comunicação social 1 000 000$00

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais

Despesas com o pessoal:

Artigo 102.º-A — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal contratado: a admitir nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 4/74, de 15 de Outubro . . . . . 500 000$00

Ministério das Obras Públicas

Artigo 127.º-A — Dotação para despesas com novos Ministérios .. . 15 000 000$00

CAPÍTULO 4.º

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social

Diversos encargos:

Artigo 197.º-A — Encargos administrativos:

1) Despesas com a instalação e funcionamento da delegação de Vila Pery . 4 800 000$00

Serviços de Educação

Direcção dos Serviços

Diversos encargos:

Artigo 265.º-A — Outros encargos

1) Encargos com as escolas das zonas libertadas em Cabo Delgado, Tete e Niassa 49 318 000$00
2) Despesas com a transferência das escolas de Bagamoio e Tunduru para Moçambique . . .. 27 000 000$00
3) Despesas com o plano de reciclagem de monitores escolares 20 325 000$00
4) Despesas com o curso de monitores escolares . . . . 14 248 000$00

Serviços de Educação Física e Desportos

Despesas com o pessoal.

Artigo 873.º-A — Outras despesas com o pessoal:

1) Despesas com monitores de Educação Física do Plano de beneficiação da área para-urbana de Lourenço Marques 1 468 540$00

Serviços de Saúde e Assistência

Direcção dos Serviços

Diversos encargos

Artigo 891.º-A — Outros encargos.

1) Encargos com a construção de formações sociais . . 3 000 000$00
2) Encargos com pessoal das formações sociais 2 000 000$00
3) Encargos com a manutenção das formações sociais . 2 000 000$00
4) Encargos com o 1.º curso de agentes de trabalho social 2 000 000$00
5) Encargos com a integração de pessoal, nos termos do Decreto n.º 23/75, de 25 de Fevereiro, incluindo pessoal da Frelimo 15 000 000$00
6) Encargos com a aquisição de passes de auto-onibus . . 6 180$00
7) Encargos com o funcionamento das escolas técnicas . 3 000 000$00
8) Encargos com a manutenção do edifício do Ministério . . 750 000$00
9) Prémio aos dadores de sangue 2 000 000$00
10) Despesas com a representação internacional . .. 500 000$00
11) Encargos com o estudo da situação sanitária do País .. 1 000 000$00
12) Encargos com as remunerações a 22 estagiários da parte clínica . . 3 009 600$00

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Província sanitária

Pagamento de serviços

Artigo 935.º-A — Diversos serviços . . 25 000$00

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Província sanitária

Repartição Provincial

Diversos encargos:

Artigo 970.º-A — Encargos administrativos:

1) Encargos com a remodelação do Hospital de Quelimane 3 600 000$00

Segurança Pública

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Corpo de Polícia

Artigo 1289.º-A — Comissariado do Alto Molócuè

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente

a) Móveis — 4 900$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento

a) De semoventes — 25 000$00
b) De móveis — 2 000$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 27 300$00

3) Material de consumo corrente — 20 200$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 500$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas — 6 000$00 — 6 500$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos — 10 000$00

Artigo 1289.º-B — Comissariado da Maganja da Costa

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis . .. — 4 900$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes — 25 000$00
b) De móveis — 2 000$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 27 300$00

3) Material de consumo corrente — 20 200$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 500$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas — 6 000$00 — 6 500$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos . — 10 000$00

Artigo 1289.º-C — Comissariado de Namacurra.

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis . ... — 4 900$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes — 25 000$00
b) De móveis . . . .. — 2 000$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 27 300$00

3) Material de consumo corrente — 20 200$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 500$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas . — 6 000$00 — 6 500$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos — 10 000$00

Artigo 1289.º-D — Comissariado do Gilé:

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente

a) Móveis . — 4 900$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes . — 25 000$00
b) De móveis — 2 000$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 27 300$00

3) Material de consumo corrente . . — 20 200$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto.

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 500$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas — 6 000$00 — 6 500$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos — 10 000$00

Artigo 1289.º-E — Comissariado do Ile

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis — 4 900$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento.

a) De semoventes . — 25 000$00
b) De móveis — 2 000$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 27 300$00

3) Material de consumo corrente — 20 200$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 500$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas — 6 000$00 — 6 500$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos.

a) Alimentação de presos . — 10 000$00

Artigo 1289.º-F — Posto Policial de Inhassunge:

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis — 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento

a) De semoventes — 10 000$00
b) De móveis — 1 200$00
c) De material de defesa e segurança pública — 300$00 — 11 500$00

3) Material de consumo corrente — 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas — 400$00
b) Luz, água, limpeza e outras despesas — 5 500$00 — 5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-G — Posto Policial de Maquival

Despesas com o material.

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas da conservação e aproveitamento

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-H — Posto Policial de Nauela:

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-I — Posto Policial de Micaúne.

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento.

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-J — Posto Policial do Baixo Licungo

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos.

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-K — Posto Policial de Bajone:

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos.

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-L — Posto Policial de Mucubela:

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente.

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto.

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289 °-M — Posto Policial de Mugeba·

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos·

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289 °-N — Posto Policial de Macuze·

Despesas com o material.

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis . 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes	10 000$00	
b) De móveis .	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos.

a) Alimentação de presos . 10 000$00

Artigo 1289 °-O — Posto Policial de Nicuadala

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente·

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes .	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente . . 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	500$00	5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289 °-P — Posto Policial do Alto Ligonha:

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente·

a) Moveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento·

a) De semoventes .	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos . 10 000$00

Artigo 1289 °-Q — Posto Policial de Mulevala:

Despesas com o material·

1) Aquisições de utilização permanente

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento

a) De semoventes .	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços·

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, água, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289 °-R — Posto Policial de Socone

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento·

a) De semoventes .	10 000$00	
b) De móveis	1 200$00	
c) De material de defesa e segurança pública	300$00	11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços·

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	400$00	
b) Luz, agua, limpeza e outras despesas	5 500$00	5 900$00

Diversos encargos

5) Encargos administrativos:

a) Alimentação de presos 10 000$00

Artigo 1289.º-S — Posto Policial de Mualana

1) Aquisições de utilização permanente:
   a) Móveis 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento
   a) De semoventes . . 10 000$00
   b) De móveis . 1 200$00
   c) De material de defesa e segurança pública 300$00 — 11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços

4) Despesas de higiene, saúde e conforto·
   a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas 400$00
   b) Luz, água, limpeza e outras despesas 5 500$00 — 5 900$00

Diversos encargos.

5) Encargos administrativos:
   a) Alimentação de presos .. 10 000$00

Artigo 1289 º-T — Posto Policial de Nabúri:

Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente
   a) Móveis . . 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:
   a) De semoventes . 10 000$00
   b) De móveis . 1 200$00
   c) De material de defesa e segurança pública 300$00 — 11 500$00

3) Material de consumo corrente . 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto.
   a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas 400$00
   b) Luz, água, limpeza e outras despesas 5 500$00 — 5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos:
   a) Alimentação de presos . 10 000$00

Artigo 1289 º-U — Posto Policial de Lioma.

Despesas com o material

1) Aquisições de utilização permanente·
   a) Móveis . 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento
   a) De semoventes . 10 000$00
   b) De móveis 1 200$00
   c) De material de defesa e segurança pública 300$00 — 11 500$00

3) Material de consumo corrente 15 000$00

Pagamento de serviços.

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:
   a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas 400$00
   b) Luz, água, limpeza e outras despesas 5 500$00 — 5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos:
   a) Alimentação de presos . 10 000$00

Artigo 1289 º-V — Posto Policial de Munhamade.

Despesas com o material·

1) Aquisições de utilização permanente;
   a) Móveis .... 5 500$00

2) Despesas de conservação e aproveitamento:
   a) De semoventes . . . 10 000$00
   b) De móveis . 1 200$00
   c) De material de defesa e segurança pública 300$00 — 11 500$00

3) Material de consumo corrente .. . . 15 000$00

Pagamento de serviços:

4) Despesas de higiene, saúde e conforto:
   a) Aquisição, conserto e lavagem de roupas 400$00
   b) Luz, água, limpeza e outras despesas ... 5 500$00 — 5 900$00

Diversos encargos:

5) Encargos administrativos.
   a) Alimentação de presos .... 10 000$00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Finanças

Guarda Fiscal

Despesas com o pessoal:

Artigo 1838 º-A — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal assalariado a admitir conforme as necessidades do serviço . . .. . 1 117 800$00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Fomento

Serviços de Agricultura e Florestas

Direcção dos Serviços

Diversos encargos:

Artigo 2642.º-A — Outros encargos:

1) Encargos com a integração de pessoal de brigadas de plano de fomento e dotação de outros lugares criados .... 26 000 000$00

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 3332.º-A — Subsídios:

1) Subsídio ao Instituto dos Cereais . . 150 000 000$00
2) Subsídio ao Instituto do Algodão . .. 22 900 000$00

Artigo 3335.º-A — Diversas despesas:

1) Despesas com execução de obras, melhoramentos rurais, trabalhos de ocupação e abastecimento de águas . .. . . . 45 000 000$00

Artigo 3339.º-A — Encargos com a actualização de vencimentos . . . 100 000 000$00

Soma dos créditos 550 537 851$00

Total . . .. . 945 481 053$50

3.º Para contrapartida dos reforços e créditos referidos nos números anteriores são utilizadas disponibilidades de iguais quantias a sair das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Dívida pública

Artigo 1.º	30 535 599$60
Artigo 2 º . .	24 532 478$50
Artigo 3.º .	8 356 562$50
Artigo 4 º	19 740 105$20
Artigo 5.º	6 414 101$60
Artigo 6 º	8 445 311$10
Artigo 7.º	72 065 970$80
Artigo 8.º	18 625 000$00
Artigo 9.º	2 437 500$00

Artigo 11.º	82 713 075$00
Artigo 12.º	122 943 090$00
Artigo 13.º	59 788 145$00
Artigo 15.º	60 637 693$90
Artigo 18.º	42 960 000$00
Artigo 19.º, alínea *a*)	26 400 000$00
Artigo 22.º	18 991 712$00
Artigo 27.º, n.º 2)	15 000 000$00
Artigo 27.º, n.º 3)	10 250 000$00
Artigo 27.º, n.º 4)	3 843 750$00
Artigo 27.º, n.º 5)	3 843 750$00
Artigo 27.º, n.º 6)	3 843 750$00
Artigo 27.º, n.º 7)	3 843 750$00
Artigo 30.º	14 000 000$00
Artigo 31.º	4 543 318$00

CAPÍTULO 2.º

Governo do Estado e Representação Nacional

Repartição de Gabinete do Alto-Comissário

Despesas com o pessoal:

Artigo 33.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) — Pessoal dos quadros aprovados por lei.

a) Vencimentos . . .. 450 000$00

Gabinete do Primeiro-Ministro

Artigo 42.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . ... 166 000$00

2) Pessoal contratado 1 000 000$00

Ministério da Justiça

Despesas com o pessoal:

Artigo 58.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei·

a) Vencimentos .. . 570 000$00

Ministério da Informação

Despesas com o pessoal:

Artigo 75.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .... 290 000$00

2) Pessoal contratado . . . . 97 000$00

Ministério do Trabalho

Despesas com o pessoal·

Artigo 111.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . ... . 390 000$00

CAPÍTULO 3.º

Aposentações, jubilações, pensões e reformas

Despesas com o pessoal:

Artigo 155.º — Pensões de aposentação:

1) A pagar em Portugal .. . . 44 723 876$90

Artigo 156.º — Pensões de reforma:

1) A pagar em Portugal ..... 1 738 426$80

Artigo 157.º — Pensões de sobrevivência:

1) A pagar em Portugal 2 604 850$30

Artigo 158.º — Pessoal aguardando aposentação e reforma:

1) Em Portugal.

a) Para aposentações . 11 807 514$00
c) Para sobrevivência 517 210$80 — 12 324 724$80

CAPÍTULO 4.º

Administração Geral e Fiscalização

Administração Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 171.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos 526 000$00

3) Pessoal assalariado . .... 12 000$00

Universidade de Lourenço Marques

Despesas com o pessoal:

Artigo 250.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.

a) Vencimentos 6 037 000$00

Serviços de Educação

Despesas com o pessoal.

Artigo 255.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .... 71 000 000$00

2) Pessoal contratado .... 70 000 000$00
3) Pessoal assalariado . ... 3 000 000$00

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas com o pessoal:

Artigo 880.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei·

a) Vencimentos . ... 10 000 000$00

2) Pessoal contratado . . . . 750 000$00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Finanças

Direcção dos Serviços de Finanças

Despesas com o pessoal:

Artigo 1421.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .. . . 10 000 000$00

2) Pessoal contratado ... 1 500 000$00
3) Pessoal assalariado .... 200 000$00

Inspecção de Fazenda e Contabilidade

Despesas com o pessoal:

Artigo 1731.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .. . . 200 000$00

Serviços das Alfândegas

Despesas com o pessoal·

Artigo 1739.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . 1 720 000$00

3) Pessoal assalariado . 80 000$00

Guarda Fiscal

Despesas com o pessoal·

Artigo 1834.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . .. . 1 300 000$00

3) Pessoal assalariado .. .. 170 000$00

CAPÍTULO 6 º

Serviços de Justiça

Penitenciária Agrícola de Mabalane

Despesas com o pessoal:

Artigo 1915 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei

a) Vencimentos . . 530 000$00

Polícia Judiciária

Despesas com o pessoal.

Artigo 1929 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . .. . . 1 360 000$00

Repartição dos Registos e do Notariado

Despesas com o pessoal:

Artigo 1958.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . ... 160 000$00

Conservatórias dos Registos

Despesas com o pessoal:

Artigo 2045 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . . . 660 000$00

2) Pessoal contratado . ... 290 000$00
3) Pessoal assalariado . .. . .. 150 000$00

Comarcas e Julgados

Despesas com o pessoal:

Artigo 2470.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . .... 470 000$00

CAPÍTULO 7 º

Serviços de Fomento

Direcção dos Serviços de Planeamento Económico

Despesas com o pessoal:

Artigo 2624.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . .. . 730 000$00

2) Pessoal contratado . . .. 130 000$00
3) Pessoal assalariado . . .. 70 000$00

Serviços de Agricultura e Florestas

Despesas com o pessoal:

Artigo 2632.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . . . 2 480 000$00

2) Pessoal assalariado . . 130 000$00

Artigo 2633 º — Remunerações acidentais·

1) Gratificaçoes nos termos do mapa VI anexo ao Decreto n º 48 198 180 000$00

Serviços de Veterinária

Despesas com o pessoal

Artigo 2704 º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . .. . . 2 960 000$00

2) Pessoal assalariado .... 1 050 000$00

Serviços de Geologia e Minas

Despesas com o pessoal:

Artigo 2823.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício·

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos ... . 1 820 000$00

2) Pessoal contratado ... . 140 000$00

Serviços de Indústria

Despesas com o pessoal:

Artigo 2860.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .. .. 1 940 000$00

2) Pessoal contratado .. .. 160 000$00
3) Pessoal assalariado . ... 115 000$00

Artigo 2861.º — Remunerações acidentais:

1) Gratificações nos termos dos mapas III e IV referidos no artigo 28.º do Decreto n.º 121/71 .... 180 000$00

Serviços de Comércio

Despesas com o pessoal:

Artigo 2870.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício.

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos .. .. 1 770 000$00

2) Pessoal assalariado .... 380 000$00

Artigo 2871.º — Remunerações acidentais·

1) Gratificações nos termos dos mapas III e IV do artigo 26.º do Decreto n.º 421/70, de 4 de Setembro . . 280 000$00

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas com o pessoal·

Artigo 2960.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei·

a) Vencimentos . . . 3 180 000$00

2) Pessoal contratado 730 000$00

4) Pessoal assalariado 610 000$00

Serviços Hidráulicos

Despesas com o pessoal·

Artigo 3044.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício.

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.

a) Vencimentos . . . 930 000$00

Gabinete de Urbanização e Habitação da Região de Lourenço Marques

Artigo 3077.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos 1 350 000$00

2) Pessoal assalariado 640 000$00

Serviços da Aeronáutica Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 3085.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . . 2 100 000$00

3) Pessoal assalariado . . . 300 000$00

Centro de Informação e Turismo

Despesas com o pessoal·

Artigo 3147.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.

a) Vencimentos 1 110 000$00

2) Pessoal contratado . . . 130 000$00

Serviços de Radiodifusão e Cinema Educativo e Informativo

Despesas com o pessoal

Artigo 3156.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . 370 000$00

2) Pessoal contratado 310 000$00

Serviços Geográficos e Cadastrais

Despesas com o pessoal·

Artigo 3159.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos . . 2 150 000$00

2) Pessoal contratado 140 000$00

3) Pessoal assalariado 500 000$00

Serviços de Estatística

Despesas com o pessoal·

Artigo 3223.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício.

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

a) Vencimentos 851 000$00

2) Pessoal contratado 140 511$50

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 3334.º — Deslocações do pessoal

4) Passagens de ou para o exterior:

a) Por motivo de licenças graciosas .. 6 200 000$00

Total . 945 481 053$50

Ministério da Coordenação Económica, 23 de Junho de 1975. — O Secretário de Estado das Finanças, *Salomão Munguambe.*

Preço — 12$00

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE